

480, Guarulhos - SP, CNPJ nº 28.199.414/0003-72, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CONECTADOS III**, situado no(a) **Rua Teresa Ravasio Magni, 226 - Jardim Fortaleza - Cep. 07153-180**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **24.032.931/0004-82**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ, ESPERANÇA E ADJACENTES II**, situado no(a) **Rua Hélio Teixeira, 54 - Jardim Paraíso - Cep. 07143-515**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **00.211.393/0014-05**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 93/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PIPAS I**, situado no(a) **Rua Cascata, 664 - Parque São Miguel - Cep. 07260-030**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **17.285.190/0006-48**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 94/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Particular **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOREIRA PRINCIPESSA LTDA**, situado no(a) **Rua Landulfo de Almeida Filho, 115 - Jardim Cumbica - Cep. 07181-150**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **26.748.350/0003-40**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 95/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Particular **CIRANDARTE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado no(a) **Rua Francisco Antunes, 1.097 - Vila Augusta - Cep. 07040-010**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **13.140.705/0001-56**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 96/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ II**, situado no(a) **Avenida Pedro de Souza Lopes, 615 - Vila Galvão - Cep. 07074-120**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **08.681.642/0003-77**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 97/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CONECTADOS II**, situado no(a) **Rua Bandeira Paulista, 05 - Vila Itapoa - Cep. 07124-420**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **24.032.931/0003-00**, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento

das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 98/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre o Encerramento de Atividades de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definitivamente encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino **AC POLONI EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado no(a) **Rua Roberto, 110 - Jardim Santa Mena - Cep. 07096-070**, Guarulhos-SP, CNPJ nº 286.372.087/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 215, inciso II, alíneas "e" e "j", da Lei Municipal nº 8.361/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Diretor(a) do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - SEP02 para atuar como Gestor(a) dos Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinados à:

I - execução indireta de serviços de atendimento escolar na modalidade Educação Especial, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2022 - SE;

II - execução indireta de serviços de apoio à Educação Especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2022 - SE.

Art. 2º A atuação como Gestor(a) não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 69/2024.

PORTARIA Nº 102/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão - Chamamento Público nº 01/2026 entre a Secretaria de Educação e a Organização Cultural Poder Negro.

O Secretário de Educação **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Contrato de Gestão - Chamamento Público nº 01/2026 celebrado entre a Secretaria de Educação e a Associação Cultural Poder Negro, com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Jorge Camara dos Santos, CF: 87.710

II - Michele Moraes Pavarini, CF: 34.143

III - Thais de Sousa Oliveira - CF: 56.868

IV - Thais Regina de Carvalho Ribeiro - CF: 51.105

V - Thalita Wanderley Queiroz - CF: 59.903

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

I - acompanhar a execução física e financeira da parceria;

II - analisar relatórios de execução apresentados pela Organização da Sociedade Civil;

III - verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no plano de trabalho;

IV - emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

V - apontar eventuais irregularidades e recomendar providências;

VI - subsidiar a autoridade competente na tomada de decisão.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar documentos, realizar visitas técnicas e adotar outras medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário de Educação, Sr. Rafael Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Termo de Aditamento por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 03-9024/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 10023/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 90.530,00

Data de Assinatura: 12/05/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SE - PERÍODO RECURSAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, incisos XV e XXV inc. VI e do art. 69 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos c/c o inc. IV do art. 1º do Decreto nº 21.310/2001 c/c art. 2º do Decreto nº 38.943/2022, considerando os dispositivos constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SE, e o que consta do Processo SEI nº 1118.2026/0012423-5,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise das propostas apresentadas no âmbito do citado Edital, realizada nos Termos de seu item 7, em sede de processo de seleção das propostas para exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas, em barracas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, durante os eventos **"Arraiá dos CEUs"**, nos termos dos Anexos I, II, III e IV do presente.

Após análise criteriosa dos documentos enviados, a comissão decide abrir prazo de recurso para atendimentos dos itens constantes abaixo:

HABILITADOS:		IMPEDIDOS	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
PASTEL	13.853.933/0001-73	95	
PASTEL	56.995.298/0001-71	90	
PASTEL	55.162.045/0001-54	80	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
CACHORRO QUENTE	60.115.465/0001-10	80	
CACHORRO QUENTE	49.490.375/0001-76	75	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
CHURRASCO	60.115.465/0001-76	75	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
DOCES	12.201.397/0001-69	100	
DOCES	65.026.482/0001-02	75	
DOCES	57.835.980/0001-60	70	
DOCES	37.781327/0001-58	70	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
MILHOS E DERIVADOS	43.143.506/0001-62	100	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
BATATA FRITA	55.162.045/0001-54	75	
BATATA FRITA	56.995.298/0001-71	70	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
TAPIOCA	56.994.807/0001-41	100	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
HAMBURGUER	49.490.375/0001-76	100	
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)	
CHURROS	32.202.346/0001-89	100	
IMPEDIDOS			
CNPJ	JUSTIFICATIVA		
66.678.443/0001-44	NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL		
47.712.538/0001-92	NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL		
NÃO HABILITADOS:			
RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	ITENS PREVISTOS NO EDITAL E NÃO ATENDIDOS	CLASSIFICAÇÃO
CACHORRO QUENTE	28.908.944/0001-80	6.2.4; 6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	40
CHURRASCO	35.639.183/0001-74	6.2.5	100
CHURRASCO	50.609.034/0001-56	6.2.2; 6.2.4 e 6.2.7	55
DOCES	41.328.625/0001-64	6.2.5; 6.2.7 e 6.2.9	90
DOCES	28.908.944/0001-80	6.2.4; 6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	40
BATATA FRITA	41.328.625/0001-64	6.2.5; 6.2.7 e 6.2.9	95
BATATA FRITA	52.777.712/0001-15	6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	80
LANCHE DE PERNIL E LINGUIÇA	52.777.712/0001-75	6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	80
VINHO QUENTE / QUENTÃO / CHOCOLATE QUENTE	48.249.669/0001-48	6.2.4	80
PIPOCA/BATATA CHIPS	40.453.257/0001-13	6.2.4 e 6.2.9	70

O prazo para recurso será de 15/05/2025 até 17/05/2025, devendo ser encaminhado e-mail para dgee@educacao.guarulhos.sp.gov.br. A análise dos recursos será publicada em 19/05/2025, não havendo prazo de recurso posterior.
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, pelo telefone: 2475-7300 ramal: 7585.



SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 15/2026-SVCS

De 11 de maio 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A SEI : 1122.2025/0001909-1

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007401/2026

EMPRESA: ETUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA.

OBJETO: Carne suína congelado tipo pernil traseiro inteiro com pele e osso, para o Zoológico Municipal

GESTOR TITULAR: Fernanda de Castro Magalhães C.F: 64.330

GESTOR SUPLENTE: Maria Ivoneide da Costa C.F: 27.451

FISCAL TITULAR: Alinne Prado de Oliveira C.F: 43.731

FISCAL SUPLENTE: Manassés Siqueira da Silva C.F: 68.992

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
28.186/2.017	19	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	K.I.M. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Estrada João Pannocchia Molina, São João em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	19.03.2025	19.03.2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

PORTARIA Nº 007/2026- SVCSG

De 14 de maio de 2026.

O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

ARP Nº 34.811/2025

P.A ADM: 232/2025

Empresa: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO GABIÃO

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

ARP Nº 32.911/2025

P.A ADM: 58.758/2023

Empresa: N.S KARYDI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES - CAMISA E CALÇA

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

ARP Nº 1014011 /2025- DLC

P.A ADM: 57.839/2023

Empresa: CECM PAES LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA.

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928

Fiscal: Titular: Adriana Prana - CF: 14.788

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Contrato de Prestação de Serviços nº 027701/2024-DLC

P.A ADM: 6467/2024

Empresa: SEGUROS SURA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Contrato de Prestação de Serviços nº 40301/2024-DLC

P.A ADM: 9215/2024

Empresa: SEGUROS SURA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928

Fiscal: Titular: Adriana Prana - CF: 14.788

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

ARP Nº 30411/2025

P.A ADM: 231/2025

Empresa: LELOOO AREIAS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

ARP Nº 30411/2025

P.A ADM: 231/2025

Empresa: LELOOO AREIAS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Contrato de Prestação de Serviços nº 26401/2024-DLC

P.A ADM: 8034/2024

Empresa: PROMAXIMA GESTÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL LTDA

Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRAS PÚBLICAS

Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

I-Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II-Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2026-SVCSG

De 12 de maio de 2026.

O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a ser firmado nos autos do contrato nº 039201/2023-DLC, firmado com a empresa Silcon Ambiental S/A, com objeto sendo a coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de saúde do Município de Guarulhos (público e privado)

Gestor:

Titular: Alexandre Pitelli - CF. 19237

Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF. 47500

Fiscal:

Titular: Marta Kumuchian - CF. 8156

Suplente: Jacinto Felix Filho - CF. 54377

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Execução de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº 25.754/2008 e a Lei Municipal nº 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº 36.305/2019.

PROCESSO

1101.2025/0066216-0

1101.2025/0054647-0

1101.2025/0063936-2

1101.2025/0012957-7

1101.2025/0018598-1

1101.2024/0052373-6

1101.2024/0002182-0

1101.2025/0028224-3

44729/2021

28378/2022

29739/2022

31313/2022

34103/2022

40026/2022

46325/2022

13249/2023

31106/2023

35791/2023

41640/2023

REQUERENTE

TAPEÇARIA PUFFÃO LTDA

PREVICORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

FATTO CONSTRUTORA LTDA

JOÃO LUIZ PAES GUEDES & CIALTDA

FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA

DIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TERFREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

LN FÁBRICA DE BOJOS LTDA

CLEAN & CLEAN REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME

MOTEL GOSTO DA MACA LTDA ME

INDUSTRIA MECANICA LIBASIL LTDA

PLASNAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI

MINIMERCADO JOINHA LTDA ME

WLS PNEUMATICOS & MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NAVILLE ILUMINACAO LTDA

MONT CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME

SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA

FACITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RAS BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA



SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EDITAL Nº 02/2026-SSU

Considerando o que consta do Processo SEI nº 1125.2026/0005165-1, para consecução de andamento processual administrativo junto ao BNDES, com a finalidade de liberação de recursos financeiros para construção de Unidade da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e, em observância, aos princípios legais que regem a Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e, em especial publicidade e transparência.

Torna público que:

A área pública / imóvel localizado na Rua José de Andrade, nº 56 (Praça IV Centenário), Jardim Santa Francisca, Guarulhos, São Paulo/SP, CEP 07024-001, cadastrado no SGI sob o nº 49973, foi concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 69.855/2025, de 11 de setembro de 2025, ao Município de Guarulhos, para construção de Unidade da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Nesse sentido, publicamos o presente ato, para todos os fins legais.

Gilson Hélio Jesus dos Santos

Secretário de Segurança Urbana

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei nº 8.361/2025, alterada pela Lei nº 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2025/0009983-0, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 028/2026-SSU02, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei nº 8.361/2025, alterada pela Lei nº 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2025/0009226-7, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 209/2025-SSU02, a partir de 25/04/2026, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei nº 8.361/2025, alterada pela Lei nº 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2026/0004856-1,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional nº 32.100;

Membros:

Sandro **Villas Boas**, Código Funcional nº 54.200; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional nº 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei nº 8.361/2025, alterada pela Lei nº 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2026/0004947-9,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional nº 32.100;

Membros: